



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-1235 EMAIL:gabinete@jambeyro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1631 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2013, e dá outras providências”.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, I, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto:

Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade Executora:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
Projeto:	1.019	INVESTIMENTO DO SETOR		
Recurso	01.110	4.4.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00

Órgão:	02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	02.01	SETOR ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Atividade:	2.003	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	120.000,00
Recurso	01.110	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.32.00	Material para distribuição gratuita	40.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.02	SETOR DE FUNDEB		
Atividade:	2.011	MANUTENÇÃO DO SETOR – FUNDEB 60% - INFANTIL		
Recurso	02.261	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Recurso	02.261	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.05	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
Atividade:	2.014	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.3.90.32.00	Material para distribuição gratuita	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-1235 EMAIL: gabinete@jambéiro.sp.gov.br

Recurso	02.230	3.3.90.32.00	Material para distribuição gratuita	14.000,00
---------	--------	--------------	-------------------------------------	-----------

Órgão:	10	SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
Unidade Executora:	10.01	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Projeto:	1.016	INVESTIMENTOS NO SETOR		
Recurso	01.110	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
Atividade:	2.026	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Total dos créditos anulados..... R\$ 541.000,00

Anulação de Dotação:

Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade Executora:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
Atividade:	2.029	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	8.000,00

Órgão:	02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	02.01	SETOR ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Projeto:	1.002	INVESTIMENTOS NO SETOR		
Recurso	01.110	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00

Órgão:	02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	02.02	SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
Atividade:	2.004	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Projeto:	1.004	INVESTIMENTOS NO SETOR		
Recurso	01.220	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
Atividade:	2.007	Transporte de Alunos – Ensino Fundamental		
Recurso	01.220	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Atividade:	2.032	Transporte de Alunos – Ensino Fundamental		
Recurso	05.220	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Recurso	02.220	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-1235 EMAIL: gabinete@jambuí.sp.gov.br

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	04.02	SETOR DE FUNDEB
Projeto:	1.005	INVESTIMENTOS DO SETOR – FUNDEB 40%
Recurso	02.262	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
Projeto:	1.025	INVESTIMENTOS DO SETOR – FUNDEB 40%
Recurso	02.262	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 60.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	04.02	SETOR DE FUNDEB
Atividade:	2.010	MANUTENÇÃO DO SETOR – FUNDEB 40%
Recurso	02.262	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00
Atividade:	2.038	MANUTENÇÃO DO SETOR – EJA - FUNDEB 40%
Recurso	02.261	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	04.03	SETOR DE ENSINO INFANTIL
Projeto:	1.006	INVESTIMENTOS DO SETOR
Recurso	01.210	4.4.90.51.00 Obras e Instalações 30.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	04.07	SETOR DE ENSINO SUPERIOR
Atividade:	2.016	MANUTENÇÃO DO SETOR
Recurso	01.230	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00

Órgão:	07	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM
Unidade Executora:	07.01	S.E.R.M E OFICINAS
Projeto:	1.012	INVESTIMENTOS DO SETOR
Recurso	01.110	4.4.90.51.00 Obras e Instalações 20.000,00
Recurso	01.110	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Órgão:	09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	09.02	SETOR DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Atividade:	2.025	MANUTENÇÃO DO SETOR
Recurso	01.110	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.000,00

Total dos créditos anulados.....	R\$ 541.000,00
----------------------------------	----------------

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de **Anulação total e parcial de dotações do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos dos artigos 42 da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-1235 EMAIL: gabinete@jambeiro.sp.gov.br

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 26 de setembro de 2.013.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Maurílio de Jesus Faria
Chefe da Seção de Administração.

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 26 de Setembro de 2013.